

851

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DO CEMITÉRIO DE FERREIRAS

RELATÓRIO FINAL

1 – INTRODUÇÃO

No seguimento da Audiência Prévia, concedida ao abrigo do Artigo 17.º dos Termos de Referência do procedimento concursal em epígrafe, foram ponderadas as observações da concorrente "SAL ATELIER (Ricardo Soares e Nádía Campos, Arq.ºs)", cuja exposição (registo E-CMA/2018/7131) mereceu os esclarecimentos do Júri em documento datado de 5 de março de 2018, permitindo-a consultar o processo de concurso e o conjunto de propostas analisadas por um período de 5 (cinco) dias após notificação.

Findo esse prazo, não tendo a referida empresa manifestado interesse em aceder aos aludidos elementos, nem apresentado qualquer outro pedido de esclarecimentos, procede-se à elaboração do presente Relatório Final.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCEPÇÃO SELECIONADO E DOS TRABALHOS PREMIADOS

Ponderados todos os aspectos relativos à apreciação material e formal de cada um dos trabalhos, tendo por referência os critérios expressos nos Termos de Referência do concurso, deliberou o Júri, por unanimidade, apresentar o seguinte quadro de ordenação:

QUADRO 1

Ordenação		Concorrente	Arquitecto Coordenador
1.º Lugar	Proposta 2	C.D.A – Consultório de Arquitectura, Lda.	Joana Dea Pinheiro
2.º Lugar	Proposta 3	CNLL, Lda.	Carlos Nuno Lacerda Lopes
3.º Lugar	Proposta 5	A1V2, Engenharia Civil e Arquitectura, Lda.	Nuno Rocha e Porfírio
4.º Lugar	Proposta 6	SAL ATELIER	Ricardo Soares e Nádía Campos
4.º Lugar	Proposta 4	Bruno Miguel Neves Santos Ricardo Miguel Rodrigues Tiago Filipe Lampreia Antão	Tiago Filipe Lampreia Antão
5.º Lugar	Proposta 1	Alessandro Narduzzi	Alessandro Narduzzi



3 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Face à ordenação dos trabalhos apresentada acima, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a atribuição dos seguintes prémios de consagração:

- 1.º Prémio, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Proposta n.º 2;
- 2.º Prémio, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), à Proposta n.º 3;
- 3.º Prémio, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), à Proposta n.º 5;
- Menção Honrosa, de natureza não pecuniária, à Proposta n.º 1, que se distinguiu pela sua singularidade e originalidade.

4 - DECISÃO DE SELECÇÃO E NOTIFICAÇÃO AOS CONCORRENTES

Conforme disposto no n.º 1 do Artigo 233.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri, na sequência da elaboração do Relatório Final e da identificação e admissão de concorrentes que determinaram a proposta de selecção constante no n.º 2, remete o presente Relatório à Câmara Municipal para que se proceda à homologação do resultado do concurso e, subsequentemente, se notifique os concorrentes da sua decisão, disponibilizando-o no sítio da Internet indicado nos Termos de Referência.

A empresa concorrente sobre cujo trabalho de concepção recaiu a decisão de selecção, **C.D.A – Consultório de Arquitetura, Lda**, considera-se seleccionada para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da decisão, apresentar os documentos comprovativos das habilitações e dos requisitos previstos no artigo 6.º dos termos de Referência, sob pena de caducidade da selecção do respectivo trabalho.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Júri considera que o trabalho seleccionado em primeiro lugar, à semelhança das restantes propostas analisadas, poderá necessitar de adequação e necessária compatibilização com os condicionamentos legais aplicáveis, bem como a eventuais condicionalismos orçamentais, quando vier a ser promovida a sua execução. Tais aspectos deverão ser analisados à luz da correcta ponderação dos interesses do Município e foram tomados em devida conta na apreciação de todos os trabalhos apresentados.

Albufeira, 3 de abril de 2018

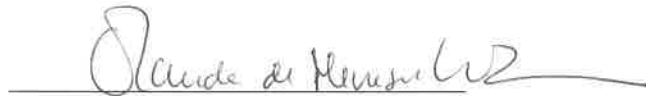
O Júri do Concurso:

O 1.º Vogal efetivo, em substituição do presidente do júri:



António Rui Conceição Silva – Arquiteto, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

A 2.ª Vogal efetiva:



Orlanda de Meneses Cunha Carvalhal – Arquiteta, Técnica Superior da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais

O 3.º Vogal efetivo:



Eduardo Nuno Carrusca Viegas – Arquiteto Paisagista, Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento

A 4.ª Vogal efetiva:



Carina Mónica Neto Trocado, Assistente Técnica da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais

A 1.ª Vogal suplente:



Elisabete Iria Silva Grade - Arquiteta, Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento

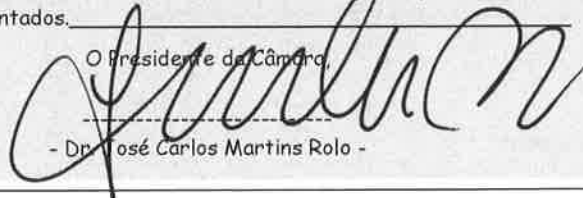
APRESENTADO
EM REUNIÃO DE 17/04/2018
DELIBERAÇÃO

Foi deliberado, tendo em conta o teor do relatório: _____

- a) proceder à atribuição dos prémios nos precisos termos propostos; _____
- b) homologar o resultado do concurso e mandar notificar os concorrentes desta decisão, disponibilizando o Relatório Final do Júri no sítio da internet indicado nos Termos de Referência; _____
- c) determinar que a empresa concorrente sobre cujo trabalho de conceção recaiu a decisão de seleção, C.D.A. - Consultório de Arquitetura, Limitada, se considera selecionada para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, devendo, no prazo de 5 dias úteis após a notificação da decisão, apresentar os documentos comprovativos das habilitações e dos requisitos previstos no artigo 6.º dos Termos de Referência, sob pena de caducidade da seleção do respetivo trabalho. _____

Mais foi deliberado considerar que o trabalho selecionado em primeiro lugar, à semelhança das restantes propostas analisadas, poderá necessitar de adequação e necessária compatibilização com os condicionamentos legais aplicáveis, bem como a eventuais condicionalismos orçamentais, quando vier a ser promovida a sua execução. Mais se considerando que tais aspetos deverão ser analisados à luz da correta ponderação dos interesses do Município e foram tomados em devida conta na apreciação de todos os trabalhos apresentados. _____

O Presidente da Câmara,



- Dr. José Carlos Martins Rolo -